



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

199

LEI Nº 4.027
De 16 de setembro de 1992

Denomina Praça Jorge Haddad
bem público municipal e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de setembro de 1992, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A Praça Pública situada entre as Ruas Doutor José do Amaral Velosa e Doutor Aldo Lupo e Avenidas Agostinho Tucci e Casemiro Peres, no loteamento Vila Harmonia, passa a denominar-se "PRAÇA JORGE HADDAD".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de setembro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").